

PARECER PARLAMENTAR Nº 33 / 2023 (CLJRF)

Assunto: Análise do Parecer Prévio 00021/2022-4 - 1ª Câmara, do Parecer do Ministério Público de Contas 00197/2022-1, da Instrução Técnica Conclusiva 00150/2022-3 e do Relatório Técnico 00067/2021-8, prolatados no processo TC nº 2447/2020, assim como os Pareceres Legislativos de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento

RELATÓRIO

O Parecer Prévio foi devidamente registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta.

O Procedimento teve seu andamento pela Comissão de Orçamento e Finanças, conforme PARECER PRÉVIO E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2019 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 221 §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.





ANÁLISE

Trata-se de parecer prévio, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas anual – exercício de 2018.

Obedecendo o artigo 221 §1º do Regimento Interno desta Casa:

Art. 221 A Comissão de Finanças e Orçamento, ou relator especial, elaborará projeto de Decreto Legislativo declarando, em conformidade com respectivo parecer, o resultado proposto para o julgamento das contas do Prefeito. (Redação dada pela Resolução nº 06/2021)

§ 1º A Comissão de Legislação, justiça e Redação Final <u>emitirá parecer sobre</u> <u>o Projeto de Decreto Legislativo</u>, na forma deste regimento. (Redação dada <u>pela Resolução nº 06/2021)</u>

O referido Projeto de Decreto Legislativo proposto de Comissão de Finanças e Orçamento, dispõe:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____, DE 17 DE MAIO DE 2023

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Anchieta, relativa ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Fabricio Petri, então Prefeito Municipal, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer Prévio 00021/2022-4 - 1ª Câmara, do Parecer do Ministério Público de Contas 00197/2022-1, da Instrução Técnica Conclusiva 00150/2022-3 e do Relatório Técnico 00067/2021-8, prolatados no processo TC nº 2447/2020, assim como os Pareceres Legislativos de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de maio de 2023.

Sérgio Luiz da Silva Jesus Cleber Oliveira da Silva Renato

Lorencini

Relator Presidente

Membro

Portanto entende este relator é favorável a expedição do Projeto de Decreto Legislativo com APROVAÇÃO das contas do Prefeito Fabrício Petri no exercício de 2019.





VOTO

Por tais razões, exara-se parecer **favorável** ao regular processo com expedição de novo Projeto de Decreto Legislativo nos termos Regimentais expressos neste parecer, APROVANDO AS CONTAS DO EXECÍCIO 2019 do Excelentíssimo Prefeito Fabrício Petri.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer

Anchieta – ES, 17 de maio de 2023.

| Cleber Oliveira da Silva: |
|-------------------------------|
| Relator |
| Acompanham o voto do relator: |
| Sérgio Luiz da Silva Jesus: |
| Presidente |
| Renato Lorencini: |
| Membro |

